



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 135**, 27 de novembro de 1958.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas da construção da estrada de Barra do Ariranha a Santo Onofre, já aprovada pelo Plano Rodoviário do Município de Mantena.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 27 de novembro de 1958.

**Domingos Jório Filho**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário da Prefeitura